



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO
DE GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA "CÂNDIDO SANTIAGO"

CHAMADA PÚBLICA PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

EDITAL Nº 035/2018 - SEST-SUS/SES-GO

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS torna público a presente Chamada e CONVIDA os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Agentes de Combates às Endemias - ACE, vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS, da esfera municipal, efetivos, comissionados ou contratados, e que atuem nas equipes de saúde dos municípios, a se inscreverem para preenchimento de vagas como discentes da 1ª etapa do curso de “**Capacitação do Processo de Trabalho de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias**”, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, (CIB) Resolução Nº 167/2018.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Chamada Pública será organizada e executada por representantes da Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS) e Gerência da Escola Estadual de Saúde Pública “Cândido Santiago” (GESAP), por meio da Coordenação de Educação Profissional em Saúde do Estado de Goiás – CEP-SAÚDE que visa o preenchimento de vagas para participação da 1ª etapa do curso de “Capacitação do Processo de Trabalho de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.”

1.2 O Curso será ofertado na modalidade EAD e tem como objetivo qualificar os processos de trabalho dos ACS e ACE para atuarem junto às equipes multiprofissionais que desenvolvem ações de cuidado e promoção à saúde de indivíduos e grupos sociais, em domicílios e coletividades.

2 – OBJETIVO

2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo regulamentar as inscrições dos discentes da 1ª etapa do curso de “Capacitação do Processo de Trabalho de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.”

3 – NÚMERO DE VAGAS DO CURSO

3.1 Serão oferecidas 8.000 (oito mil) vagas em duas etapas do curso para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Agentes de Combates às Endemias – ACE, dos 246 (duzentos e quarenta e seis) municípios goianos.

3.2 As vagas serão divididas em duas etapas:

a) 1ª Etapa – 4.000 (quatro mil) vagas com início do curso previsto para outubro de 2018, as quais serão direcionadas para as Regionais de Saúde conforme quadro abaixo:



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO
DE GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA "CÂNDIDO SANTIAGO"

Nº	REGIONAIS DE SAÚDE
01	Rio Vermelho
02	Oeste I
03	Oeste II
04	São Patrício I
05	São Patrício II
06	Nordeste I
07	Nordeste II
08	Sudoeste I
09	Sudoeste II
10	Oeste I
11	Oeste II
12	São Patrício I
13	São Patrício II

b) 2ª Etapa – 4.000 (quatro mil) vagas com início do curso previsto para em fevereiro de 2019, as quais terão novo edital para regulamentar as inscrições.

4 – PRÉ-REQUISITOS

4.1 Ser profissional vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS), municipal atuando como ACS ou ACE;

4.2 Ter disponibilidade de, no mínimo, 7 a 8 (sete a oito) horas semanais para dedicação às atividades do curso, sem comprometimento de suas atividades funcionais.

5 – INSCRIÇÃO

5.1 – Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=41104 no período de **27/08 a 25/09/2018**, preencher o formulário FormSUS e imprimir o comprovante de inscrição para juntar a documentação que deverá ser entregue na Regional de Saúde respectiva do seu município ou diretamente na SEST-SUS, segundo o Cronograma.

5.2 O candidato deverá imprimir a Ficha de Identificação de Envelope (ANEXO I) e colar no envelope.

5.3 Se a documentação for entregue pessoalmente na Regional de Saúde ou na SEST-SUS, a autenticação da mesma deverá ser feita pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo necessário que o candidato apresente os documentos originais para conferência.

5.4 Quando os documentos forem encaminhados diretamente para a SEST-SUS via SEDEX, os mesmos deverão ser autenticados em cartório.

5.5 Para todas as formas de envio dos documentos previstas neste edital, os envelopes deverão ser entregues na Secretaria Escolar/GESAP/SEST-SUS;



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO
DE GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA "CÂNDIDO SANTIAGO"

5.6 Documentos necessários para inscrição:

- a) Formulário de inscrição no FormSUS impresso;
- b) Cópia do RG ou documento válido com foto (frente e verso);
- c) Cópia CPF
- d) Termo de Vínculo e Liberação assinado pelo gestor/chefia imediata (ANEXO II);

5.7 A SEST-SUS não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.8 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, via fax, correspondência eletrônica ou por qualquer outro meio que não o previsto neste edital.

5.9 Concluída a inscrição, não será permitida qualquer alteração.

5.10 Todas as cópias de documentos deverão ser legível e quando for frente e verso, preferencialmente deverá ser na mesma folha.

5.11 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não se adequarem aos pré-requisitos descritos nesta Chamada Pública.

5.12 A homologação das inscrições será realizada pela Secretaria Escolar da ESAP/SEST-SUS por meio da verificação dos documentos enviados e dos dados informados no formulário de inscrição.

5.13 O resultado final das inscrições homologadas será publicado na página da SEST SUS, no endereço www.esap.go.gov.br.

6 – ESTRUTURA DO CURSO

6.1 Na 1ª Etapa, serão qualificados 4.000 (quatro mil) alunos em 100 turmas, com 40 alunos cada. O início do curso está previsto para outubro de 2018, será na modalidade de Ensino a Distância (EAD), com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas em Ambiente Virtual de Aprendizagem- AVA;

6.2 Na semana que antecederá o início do curso, o aluno receberá, por e-mail, as instruções e informações necessárias para o acesso à plataforma e ambientação.

6.3 O aluno poderá acessar o conteúdo dos módulos, realizar as atividades, participar de fóruns e enviar mensagens no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) disponível na internet, em locais e horários que o desejar.

6.4 A matriz curricular, dividida em componentes curriculares para 160 horas em EAD, está descrita no Quadro I:



Quadro I – Matriz Curricular			
Módulo	Unidade	Componente Curricular	Carga horária
I - O agente no contexto da APS	I	O agente no contexto da APS e Vigilância Epidemiológica	20h
II – Ciclo de Vida	II	Saúde Bucal	10h
	III	Ciclos de Vida (saúde integral da mulher, criança, adolescente, homem e idoso)	40h
III - Políticas	IV	Políticas Públicas de Saúde	10h
IV - Doenças	V	Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis	20h
	VI	Doenças Emergentes e Reemergentes	20h
V – Noções Gerais	VII	Uso de inseticidas e biossegurança	20h
	VIII	Fatores ambientais de risco urbano e rural e qualidade da visita domiciliar	20h
TOTAL			160h

7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CURSO

Data	Atividade
27/08 a 25/09/2018	Período de inscrição no FormSus
27/08 a 01/10/2018	Período de entrega dos documentos pelo candidato na respectiva Regional de Saúde do seu município ou envio direto para a SEST-SUS via correio
27/08 a 04/10/2018	Período de entrega de documentos na Secretaria Escolar da SEST-SUS
10/10/2018	Previsão de divulgação do resultado de homologação das inscrições.
15/10/2018	Previsão de início do curso
24/12/2018 a 02/01/2019	Período de recesso do Curso
03/01/2019	Reinício das aulas na plataforma
22/03/2019	Previsão de final do curso



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO
DE GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA "CÂNDIDO SANTIAGO"

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

8.2 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 3 (três) dias úteis antes do início das aulas para pedir exclusão da inscrição, sob pena de ser impedido de participar de outros eventos. O servidor inscrito que não comparecer ou não obtiver a frequência mínima, ficará impedido de participar dos eventos de capacitação por 2 (dois) anos, a contar da data de inscrição, conforme Resolução CIB nº 024/2015, artigo primeiro, inciso III e IV.

8.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, terá sua inscrição indeferida ou será desligado do curso se já iniciado.

8.4 Não haverá devolução de qualquer documento entregue por ocasião da inscrição.

8.5 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

8.6 Informações adicionais podem ser obtidas na Coordenação de Educação Profissional em Saúde do Estado de Goiás – CEP-SAÚDE/ ESPA/SEST-SUS, no seguinte endereço: Rua 26, nº 521, Setor Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO, CEP 74.853-070, ou pelo telefone (62) 3201 3415, ou pelo e-mail: sest.cepsaude@saude.go.gov.br ou com a e com a Coordenação do Curso: e-mail: gleydes@hotmail.com e telefone (62) 3201-7877.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS, aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI
Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS SEST-SUS
SEST-SUS